



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 878/2021.

DATA DE: 16 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 423.650,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

Unidade: Secretaria Municipal De Infraestrutura

Função: Transporte

Sub-Função: Transporte Rodoviário

Programa: Urbanismo

Ação: 2044-MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE TRANSPORTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 130 – FETHAB-Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação

Valor: 200.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

Unidade: Secretaria Municipal De Infraestrutura

Função: Transporte

Sub-Função: Transporte Rodoviário

Programa: Estradas Vicinais

Ação: 2051-MANUT/ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 130 – FETHAB-Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação

Valor: 223.650,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

Unidade: Secretaria Municipal De Infraestrutura

Função: Transporte

Sub-Função: Transporte Rodoviário

Programa: Estradas Vicinais

Ação: 1470 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 130 – FETHAB-Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação

Ficha: 409

Valor: 200.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

Unidade: Secretaria Municipal De Infraestrutura

Função: Urbanismo

Sub-Função: Serviços Urbanos

Programa: Obras Publicas de Infra Estrutura Urbana e Rural

Ação: 1475 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DIST. NOVO PARAÍSO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 130 – FETHAB-Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação

Ficha: 335

Valor: 223.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 869/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 874/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA-2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 16 DE MARÇO DE 2021

